



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. P. 25/JUN/2018 15:00 000006244

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto ao Projeto de Lei Complementar nº 007, de 24 de maio de 2018, do Poder Executivo, que acresce os incisos XLIV e XLV e altera os incisos XXXVII, XXXIX e XLII do artigo 1º da Lei nº 930, de 30/10/1995, com as modificações dadas pela Lei Complementar nº 254, de 19 de maio de 2017, e dá outras providências

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe que sejam acrescidos os incisos XLIV e XLV ao artigo 1º da Lei nº 930/1995, bem como sejam alterados os seus incisos XXXVII, XXXIX e XLII, a fim de alterar as ruas que compõem a Zona Comercial da cidade, para efeito de estabelecimento de comércio varejista.

Segundo a mensagem do referido projeto, tal proposição faz-se necessária em razão do acentuado crescimento urbano assistido nos últimos anos no Município, a fim de incentivar o acesso e o crescimento da atividade empresarial local e de regularizar a situação dos estabelecimentos comerciais já existentes nos locais ainda não abrangidos pela zona comercial, com respeito à ordem urbanística.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 14 de junho de 2018.

Por fim, a Comissão de Justiça e Redação, em seu Parecer nº 027/2018, propôs emenda modificativa e aditiva ao projeto de lei, a fim de incluir outras ruas na referida Zona Comercial.

II – Análise

A título de análise, observa-se que as alterações pretendidas pelo projeto em apreço e pela emenda aditiva de autoria da Comissão de Justiça e Redação de inclusão de determinadas áreas na Zona Comercial da cidade, para efeito de estabelecimento de comércio varejista, não resultam em impacto negativo a ser considerado no orçamento municipal; pelo contrário, a medida busca promover o crescimento da atividade comercial local e, consequentemente, propiciar o aumento da renda da Administração Pública por meio de arrecadação tributária.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto emendado não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 25/de junho de 2018.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 27/JUN/2018 12:14 000006269

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos Nº 026/2018

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 27 de junho de 2018, opinou unanimamente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 007, de 24 de maio de 2018, emendado pela Comissão de Justiça e Redação.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2018.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Comissão

RICARDO ORNELLAS RAMOS
Membro

CLAIR BRONZATI
Membra

